LEI Nº 1782-A

Projeto de Lei nº 119/06
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Altera a redação do inciso I do art. 3º da Lei nº 851-A/00, que cria no Município o Cadastro Único de Condutores de Veículos e Auxiliares Autônomos.
Proc. nº 23999/00

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o inciso I do art. 3º da Lei nº 851-A, de 26 de maio de 2000:

" Art. 3º - .....

I – ter a idade mínima estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de novembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/11/06
Jornal Diciutino
19/06